

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de diagnóstico detalhado de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e conectividade, com mapeamento técnico de 07 (sete) unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Salóá/PE.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de diagnóstico técnico especializado da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e conectividade das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Salóá/PE, visando identificar as condições atuais de funcionamento da rede tecnológica, equipamentos, estrutura de conectividade e demais recursos tecnológicos disponíveis nas escolas municipais.

O serviço permitirá o levantamento detalhado das condições técnicas de 07 (sete) unidades escolares, possibilitando à Administração Pública a obtenção de informações precisas para subsidiar futuras ações de modernização, ampliação e melhoria da infraestrutura tecnológica da rede municipal de ensino, contribuindo para o fortalecimento das atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas nas escolas.

A contratação de empresa especializada faz-se necessária em razão da natureza técnica dos serviços, que demandam conhecimento específico na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como metodologia adequada para realização de análise técnica, mapeamento estrutural, emissão de relatórios e apresentação de diagnóstico detalhado das condições de conectividade e infraestrutura tecnológica das unidades escolares.

Além disso, a contratação contribuirá para a melhoria da eficiência administrativa e do planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, possibilitando maior controle das necessidades tecnológicas da rede de ensino e auxiliando na implementação de soluções que promovam inclusão digital, melhoria do acesso à internet e aprimoramento das ferramentas tecnológicas utilizadas no ambiente escolar.

A contratação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de despesa cujo valor se enquadra nos limites legais para dispensa de licitação. Ademais, nos termos do art. 72 da referida Lei, foram observados todos os requisitos formais exigidos para a contratação direta, incluindo a elaboração de Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da escolha do fornecedor e comprovação da compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado.

Diante da necessidade administrativa devidamente demonstrada, da relevância do serviço para o planejamento e aprimoramento da infraestrutura tecnológica da rede municipal de ensino e da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, a presente contratação revela-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.



Saloá/PE, 08 de maio de 2026.

Fabiana Souto Luz

Secretária Municipal de Educação

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Saloá/PE

